



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA Nº. 10/2024**

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública temporária na Rede Municipal de Ensino de Cachoeira de Minas.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.675.959/0001-92, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com base no inciso IX, art. 37, da CR/88, da Lei Municipal 1.170/1991, da Lei nº 2.211/2010 e da Lei nº 2.576/2019 e Lei Municipal nº 2.853/2024, considerando a necessidade de contratação temporária para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2024, visando atender ao interesse público específico do município de Cachoeira de Minas para a seguinte função pública:

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA

LOCAL DE ATUAÇÃO: Pré Escola Municipal Profª Rachel Ribeiro Rezende

O Monitor de Informática, irá atuar com crianças de 4 e 5 anos de idade. As atividades a serem desenvolvidas com os alunos, deverão ser por meio de jogos educativos, animações, desenhos, vídeos, entre outros. O Monitor de Informática deverá ter conhecimento desses aplicativos, e que os mesmos possam contribuir para o desenvolvimento dos alunos.

| VAGA | FORMAÇÃO ESPECIALIZADA | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO |
|------|--|---------------|--------------|
| 01 | Nível médio com formação Técnica em Informática ou Superior na área de Informática | 33h semanais | R\$ 1.517,00 |

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que se encontram abertas a inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública temporária na Rede Municipal de Ensino de Cachoeira de Minas à seleção de pessoal para o preenchimento da vaga existente.



1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1 As atividades de análise e julgamento da classificação ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada para tal finalidade.
- 1.2 A lotação do contratado atenderá as necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.3 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas: www.cachoeirademinas.mg.gov.br.
- 1.4 É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

2) DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1 O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS, tendo como regime jurídico o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira de Minas – MG, Lei 1.682/2002 e suas posteriores alterações.

3) DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1 O contrato poderá ter duração até 20/12/2024, podendo ser rescindido antes do prazo, a critério da Administração Municipal.

4) DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

- 4.1 Ter formação especializada;
- 4.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/05/98, Art. 3º).
- 4.3 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;



- 4.4 Estar regularizado perante a Justiça Eleitoral;
- 4.5 Apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:
 - 4.7.1 CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
 - 4.7.2 Certificado de Conclusão dos cursos de graduação;
 - 4.7.3 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
 - 4.7.4 Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone). Em caso de comprovante em nome de terceiros, deverá ser acompanhado de uma declaração assinada pelo locatário e reconhecida em cartório).
 - 4.7.5 Certidão de nascimento dos filhos;
 - 4.7.6 Certificado de reservista, se do sexo masculino
 - 4.7.7 CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP
 - 4.7.8 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através do Departamento de Recursos Humanos)
- 4.8 Outros exames, se necessário, ficam a critério do médico examinador;
- 4.9 01 (uma) foto 3X4, recente.

5) DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.2 Os candidatos à designação para função pública temporária deverão efetuar a inscrição na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Bolivar Prado, nº 19 - Centro e terá início às 9h do dia 16 (dezesesseis) de maio de 2024 e será encerrada às 15h do dia 23 (vinte e três) de maio de 2024.

6) DAS ATRIBUIÇÕES

6.1.1 SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO MONITOR DE INFORMÁTICA;

- I - Explorar os recursos técnicos oferecidos pelos equipamentos da sala de informática.
- II - Aproximar os educadores desses recursos, desde os equipamentos até as ferramentas da Internet.



III - Complementar as atividades propostas pelos educadores, buscando sites de interesse do conteúdo curricular para o professor conhecer e então decidir se usará com a classe.

IV - Apoiar os educadores nas atividades com os alunos, dividindo-se no atendimento a eles durante a aula.

V - Organizar atividades na sala de informática fora do período das aulas: momentos de pesquisa de alunos e professores.

VI - Organizar o uso da sala para a comunidade escolar e a comunidade em geral: pesquisa, comunicação e serviços.

VII - Permitir aos alunos da rede municipal de Educação a utilização da Informática como instrumento de pesquisa;

VIII - Propiciar aos alunos conhecerem e utilizarem diversos tipos de ferramentas do Sistema Operacional Windows e Linux, bem como os programas do pacote Office, Open Office entre outros;

IX - Realizar as demais tarefas correlatas mediante determinação do superior hierárquico.

7) DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

7.1 Disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento da carga horária, de segunda à sexta-feira.

8) DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Para a função de MONITOR DE INFORMÁTICA, os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

8.1.1 Candidato que tiver concluído Curso Superior em informática - 10 pontos;

8.1.2 Candidato que tiver concluído Curso Técnico em informática - 8 pontos;

8.1.3 Candidato que tiver concluído Curso Superior na área da Educação - 5 pontos;

8.1.4 Candidato que tiver concluído Curso Normal de Nível Médio (Magistério) – 3 pontos;

8.1.5 Candidato que possuir experiência de Serviço Público Municipal na área da Educação – tempo mínimo de 3 meses – 2 pontos

8.1.6 Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade.



9) DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância para a Comissão responsável pela divulgação do resultado, que deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Minas – MG no prazo de 02 (dois) dias corridos após a publicação final do resultado.

9.1.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contiverem informações mínimas necessárias.

10) DO RESULTADO

10.1 O Resultado será divulgado no site oficial do Município de Cachoeira de Minas.

11) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada ou e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Cachoeira de Minas, Minas Gerais, 16 de maio de 2024.

MARIALBA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital SME nº 10/2024, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à designação para exercício nas escolas municipais de Cachoeira de Minas, de acordo com o seguinte cronograma:

| Data/período | Horário | Atividade |
|-------------------------------|---|--|
| 16/05/2024 a 23/05/2024 | 9h do dia 16/05/2024 às 15h do dia 23/05/2024 | Inscrição de candidatos à designação |
| 27/05/2024 | | Divulgação dos candidatos inscritos e prazo para recurso |
| 27/05/2024 a 28/05/2024 | | Recurso |
| 29/05/2024 | | Divulgação Final após recurso |